O Vereador Fabio Rodrigo Pedroso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

INDICAÇÃO Nº 670/2019

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Hissan Hussein Dehaini, para que faça um estudo para a implantação do Programa Móvel de Coleta de Sangue.

MINUTA DO PROJETO DE LEI

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MÓVEL DE COLETA DE SANGUE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Araucária, o Programa Móvel de Coleta de Sangue.

Parágrafo Único. O objetivo geral do Programa Móvel de Coleta de Sangue é aumentar o número de doadores de sangue no município e consequentemente os estoques de sangue dos hemocentros e hospitais.

Art. 2º Constituem os objetivos do Programa Móvel de Coleta de Sangue:

I – Incentivar a doação de sangue;
II – Facilitar a doação de sangue;
III – Promover campanhas educativas sobre a importância da doação de sangue;
IV – Realizar exames obrigatórios para doadores;
V – Esclarecer dúvidas sobre a doação de sangue;
VI – Organizar mutirões de doação de sangue;

Art. 3º As unidades móveis funcionarão em veículos especialmente adaptados para essa finalidade.

Art. 4º O doador deverá ser informado sobre o tipo de sangue e doenças infectocontagiosas como: hpv, hepatite, Sida (AIDS) e outras.

Art. 5º Será amplamente divulgado com cartazes em todas as Unidades de Saúde do município e em todas as redes de comunicação da Prefeitura, lista do local e horário onde será feita a coleta.

Art. 6º Poderão ser firmados convênios e parcerias com hospitais, organizações não governamentais e instituições públicas e privadas para a consecução dos objetivos previstos na lei.

Art. 7º As despesas desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Doar sangue é um ato de solidariedade, uma atitude que deve partir de qualquer cidadão que tenha consciência da importância de ajudar o próximo. Pacientes submetidos a transplante de órgãos, em terapia para o câncer ou portadores de muitas outras doenças dependem de transfusão de sangue para seu tratamento. O sangue também é essencial para a sobrevida de recém-nascidos prematuros e de pessoas que sofreram grandes acidentes.

Vale ressaltar, que doar sangue é um procedimento simples, rápido, sigiloso e seguro. Mesmo assim, as pessoas não tomam como hábito realizar tal procedimento, o que deixa os bancos de sangue sempre em baixa. Infelizmente, muitas pessoas ainda adotam o velho modelo de capitação de sangue, só decidem doar quando alguém da família, ou um amigo próximo necessita.

Pois bem! É fato notório que as pessoas de um modo em geral querem ajudar, mas diante da dificuldade de locomoção, tempo, desconhecimento, acabam ficando inertes. O projeto tem o objetivo de fazer o inverso do modelo atual, que são as pessoas irem ao hemocentro, hospital, fazer a doação de sangue. O projeto proposto, além de incentivar, quer facilitar a doação, indo ao encontro das pessoas e fidelizando-as à prática.

O serviço de coleta móvel de sangue também poderá atuar em mutirões de doações, e em pontos de maior concentração de pessoas. Em parceria com associações de moradores, organizações não-governamentais e sindicatos. Uma empresa privada poderá ainda realizar uma campanha interna, e o serviço de coleta móvel poderá deslocar-se até essa empresa e passar o dia coletando sangue de seus funcionários.

Por isso, solicito ao D. Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária 26 de Setembro de 2019

Fabio Pedroso
Vereador




Mascarello